



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

DECRETO Nº 002980/22 de 22 de Fevereiro de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 280.863,20 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00
	Total do Proj./Ativ.	200.000,00
06.07.12.361.0006.2.030 - Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
	Total do Proj./Ativ.	40.000,00
06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.863,20
	Total do Proj./Ativ.	38.863,20
	Total da Unidade	278.863,20
	Total do Órgão	278.863,20
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0009.2.053 - Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF		
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
	Total do Proj./Ativ.	2.000,00
	Total da Unidade	2.000,00
	Total do Órgão	2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		280.863,20



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.07.12.361.0006.2.027 - Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar e Outros Veiculos	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total do Proj./Ativ.	40.000,00
06.07.12.365.0006.2.029 - Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total do Proj./Ativ.	100.000,00
06.07.12.361.0006.2.030 - Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total do Proj./Ativ.	100.000,00
06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	38.863,20
Total do Proj./Ativ.	38.863,20
Total da Unidade	278.863,20
Total do Órgão	278.863,20
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0009.2.053 - Gestão Descentralizada do SUAS - IGDBF	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00
Total da Unidade	2.000,00
Total do Órgão	2.000,00
TOTAL REDUZIDO:	280.863,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1325
Data 20/04/22